

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 1540/2019

Sumário: Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal.

Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2019, e que prevê a abertura, por parte das instituições de ensino superior, de concursos de promoção de professores adjuntos e coordenadores, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, e com o disposto no n.º 5 do artigo 3.º e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), torna-se público que, por meu despacho de 21 de novembro de 2019, foi autorizada a abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente Edital no *Diário da República*, na modalidade de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para ocupação de cinco (5) postos de trabalho na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, para as seguintes referências:

Referência A: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Controlo e Processos;

Referência B: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Eletrotecnia e Sistemas de Potência;

Referência C: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Informática;

Referência D: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Mecânica dos Meios sólidos;

Referência E: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Tecnologia e Organização Industrial.

2 — Âmbito de recrutamento — Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19.º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Setúbal, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados nas áreas disciplinares ou em área afim daquelas, para que são abertos os concursos, e que tenham no mínimo 10 anos de antiguidade na categoria de professor adjunto.

3 — Forma de apresentação de candidatura:

3.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Recursos Humanos do IPS, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

3.2 — O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, e de uma declaração de tempo de serviço emitida pela Divisão de Recursos Humanos, onde conste expressamente a antiguidade na categoria, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 2 do presente edital;



3.3 — Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (*pendrive/cd/dvd*) contendo os seguintes documentos:

- a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no n.º 2 do presente edital;
- b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor coordenador;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação;
- d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*;

3.4 — Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas *pendrives* de acordo com essa mesma organização;

3.5 — A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação;

3.6 — O formulário A encontra-se disponível em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH — Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos concursais/Formulários;

3.7 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico;

3.8 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso;

3.9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

4 — Sistema de Avaliação e Seleção — O sistema de avaliação e seleção, bem como a grelha contendo os critérios de seleção e seriação, e os respetivos pontos associados, encontram-se em anexo ao presente edital:

Referência A: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Controlo e Processos — Anexo I;

Referência B: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Eletrotecnia e Sistemas de Potência — Anexo II;

Referência C: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Informática — Anexo III;

Referência D: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Mecânica dos Meios sólidos — Anexo IV;

Referência E: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Tecnologia e Organização Industrial — Anexo V.

5 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

5.1 — As listas de ordenações finais homologadas serão notificadas aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt;

5.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos;

5.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada;

5.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

6 — Composição dos júris — A composição dos júris encontra-se em anexo ao presente edital:

Referência A: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Controlo e Processos — Anexo I;

Referência B: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Eletrotecnia e Sistemas de Potência — Anexo II;

Referência C: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Informática — Anexo III;

Referência D: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Mecânica dos Meios sólidos — Anexo IV;

Referência E: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Tecnologia e Organização Industrial — Anexo V.

7 — Prazo de validade dos concursos:

7.1 — Os concursos são válidos para os postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos;

7.2 — Os concursos podem ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais;

8 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt.

4 de dezembro de 2019. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

ANEXO I

Referência A

1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Controlo e Processos

1 — Sistema de Avaliação e Seleção:

Com base na grelha aprovada, cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos, atribuindo, em cada item, a classificação máxima (pontos máximos) ao melhor classificado e atribuindo aos restantes uma classificação diretamente proporcional à pontuação obtida (mudança de escala na pontuação);

Com base nesta avaliação cada membro do júri procede a uma ordenação dos candidatos, procedendo-se à ordenação final com votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar, etc., sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente. Deste modo obtém-se a ordenação final dos candidatos;

Quanto à pontuação final a atribuir aos candidatos (de 0 a 100 pontos) ela será a que resultar da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri;

Terão aprovação em mérito absoluto os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos;

Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, procede-se, com base na grelha, à avaliação e classificação dos candidatos de modo conjunto e consensual entre os membros do júri, atribuindo, em cada item, a classificação máxima (pontos máximos) ao melhor classificado e atribuindo aos restantes uma classificação diretamente proporcional à pontuação obtida;

Deste modo será obtida a pontuação de cada candidato e a respetiva ordenação final, havendo aprovação em mérito absoluto para os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.



2 — Grelha de Avaliação:

Critérios	Ponderação	Pontos
1 — Desempenho Técnico-Científico e Profissional com relevância na área disciplinar.	40 %	
1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento	8 %	
a) Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		4 cada
b) Responsável de outros projetos de investigação objeto de financiamento		2 cada
c) Colaborador de projetos de investigação objeto de financiamento		2 cada
d) Colaborador de outros projetos		1 cada
1.2 — Publicações de carácter científico e patentes	12 %	
a) Autor ou co-autor de livro técnico-científico		6 cada
b) Autor ou co-autor de capítulo de livro técnico-científico		3 cada
c) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente do 1.º quartil		5 cada
d) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente		4 cada
e) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros		3 cada
f) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem		3 cada
g) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem		2 cada
h) Patentes registadas ou protótipos		5 cada
1.3 — Comunicações em eventos científicos.	4 %	
a) Comunicações em eventos científicos internacionais		4 cada
b) Comunicações em eventos científicos nacionais		2 cada
1.4 — Organização técnico-científica.	4 %	
a) Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT		0,5 p/ano
b) Revisão de artigos em revistas internacionais ou nacionais		1 cada
c) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		2 cada
d) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		1 cada
1.5 — Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico	4 %	
a) Orientação e co-orientação de Teses de Doutoramento (concluída)		6 cada
b) Orientação e co-orientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado pré-Bolonha (concluída)		4 cada
c) Orientação e co-orientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado pós-Bolonha (concluída)		2 cada
1.6 — Participação em júris de provas académicas.	4 %	
a) Arguente de Tese de Doutoramento		4 cada
b) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		3 cada
c) Membro do Júri de Doutoramento		2 cada
d) Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		1 cada
1.7 — Atividades de natureza profissional com relevância na área disciplinar	4 %	
a) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados		1 cada
b) Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico		0,5 p/ano
2 — Capacidade Pedagógica.	35 %	
2.1 — Docência	20 %	
a) Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário)		1 p/ano
b) Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área		1 cada
c) Responsável de Unidades Curriculares da área		2 cada
2.2 — Material pedagógico.	10 %	
a) Elaboração de material pedagógico de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC		3 cada



Crítérios	Ponderação	Pontos
b) Desenvolvimento de atividades de b/e-learning e outras inovações pedagógicas		1 cada
2.3 — Outras atividades pedagógicas	5 %	
a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura ou CTeSP		1 cada
b) Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura ou CTeSP		1 cada
c) Formador/Formando de Cursos de Formação Pedagógicos		1 cada
d) Organização de eventos de carácter pedagógico		1 cada
3 — Outras atividades relevantes para a missão do IPS	25 %	
3.1 — Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais	20 %	
a) Presidência de órgão de gestão estatutário		4 por semestre
b) Coordenação de departamento ou coordenação de curso		3 por semestre
c) Participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos		2 por semestre
d) Responsabilidade de laboratório		1 por semestre
3.2 — Participação em atividades de relação com a comunidade	5 %	
a) Participação em atividades de relação com a comunidade como docente		1 cada
b) Participação em programas de Mobilidade Internacional como docente (Ex: Erasmus)		1 cada
<i>Totais</i>	100 %	

3 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Filipe Duarte dos Santos Cardoso, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais:

João Figueiredo, Professor Associado com Agregação da Universidade de Évora;
Silvério João Crespo Marques, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

José Manuel Prista do Valle Cardoso Igreja, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

José Miguel Costa Dias Pereira, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal;

Sérgio Manuel Maciel de Faria, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

ANEXO II

Referência B

1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Eletrotecnia e Sistemas de Potência

1 — Sistema de Avaliação e Seleção:

Com base na grelha aprovada, cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos, atribuindo, em cada item, a classificação máxima (pontos máximos) ao melhor classificado e atribuindo aos restantes uma classificação diretamente proporcional à pontuação obtida (mudança de escala na pontuação);

Com base nesta avaliação cada membro do júri procede a uma ordenação dos candidatos, procedendo-se à ordenação final com votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar, etc., sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente. Deste modo obtém-se a ordenação final dos candidatos;

Quanto à pontuação final a atribuir aos candidatos (de 0 a 100 pontos) ela será a que resultar da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri;

Terão aprovação em mérito absoluto os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos;

Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, procede-se, com base na grelha, à avaliação e classificação dos candidatos de modo conjunto e consensual entre os membros do júri, atribuindo, em cada item, a classificação máxima (pontos máximos) ao melhor classificado e atribuindo aos restantes uma classificação diretamente proporcional à pontuação obtida;

Deste modo será obtida a pontuação de cada candidato e a respetiva ordenação final, havendo aprovação em mérito absoluto para os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.

2 — Grelha de Avaliação:

Critérios	Ponderação	Pontos
1 — Desempenho Técnico-Científico e Profissional com relevância na área disciplinar.	40 %	
1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento	5 %	
a) Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		4 cada
b) Responsável de outros projetos		2 cada
c) Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		2 cada
d) Colaborador de outros projetos		1 cada
1.2 — Publicações de carácter científico e patentes	12 %	
a) Autor ou co-autor de livro ou capítulo de livro técnico-científico.		6 cada
b) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente		5 cada
c) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem		3 cada
d) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem		3 cada
e) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem		2 cada
f) Patentes registadas ou protótipos		5 cada
1.3 — Comunicações em eventos científicos.	3 %	
a) Comunicações em eventos científicos internacionais		4 cada
b) Comunicações em eventos científicos nacionais		2 cada
1.4 — Organização técnico-científica.	3 %	
a) Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT		0,5 p/ano
b) Revisão de artigos em revistas internacionais		1 cada
c) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		2 cada
d) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais.		1 cada
1.5 — Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico	4 %	
a) Teses de Doutoramento (concluída).		4 cada
b) Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída)		2 cada
1.6 — Participação em júris de provas académicas.	3 %	
a) Arguente de Tese de Doutoramento		4 cada
b) Arguente de provas para atribuição do Título de Especialista		3 cada
c) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		3 cada
d) Membro do Júri de Doutoramento		3 cada
e) Membro do Júri de provas para atribuição do Título de Especialista		2 cada
f) Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		1 cada



CrITÉrios	Ponderação	Pontos
1.7 — Atividades de natureza profissional com relevância na área disciplinar	10 %	
a) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados		2 cada
b) Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico		0,5 p/ano
2 — Capacidade Pedagógica.	35 %	
2.1 — Docência	20 %	
a) Número de Unidades Curriculares lecionadas na área		1p/sem
b) Responsável de Unidades Curriculares		2 cada
2.2 — Material pedagógico.	10 %	
a) Elaboração de material pedagógico de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC		3 cada
b) Desenvolvimento de atividades de b/e-learning e outras inovações pedagógicas		1 cada
2.3 — Outras atividades pedagógicas	5 %	
a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura		2 cada
b) Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura.		1 cada
c) Formador/Formando de Cursos de Formação Pedagógicos		0,5 cada
d) Organização de eventos de carácter pedagógico		0,5 cada
3 — Outras atividades relevantes para a missão do IPS.	25 %	
3.1 — Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais	22 %	
a) Presidência de órgão de gestão estatutário		4 por semestre
b) Vice-presidente de órgão de gestão estatutário, Presidente de departamento ou coordenador/diretor de curso		3 por semestre
c) Participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos		2 por semestre
d) Responsabilidade de laboratório		1 por semestre
3.2 — Participação em atividades de relação com a comunidade.	3 %	
a) Programas de Mobilidade Internacional como docente (Ex: Erasmus)		1 cada
b) Outras atividades de relação com a comunidade como docente.		1 cada
Totais	100 %	

3 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Filipe José Didelet Pereira, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais:

Isménio Lourenço Eusébio Martins, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve;

José Henrique Querido Maia, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal;

Luís Miguel Pires Neves, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Victor Manuel Fernandes Mendes, Professor Coordenador com Agregação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vítor Manuel de Carvalho Fernão Pires, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

ANEXO III

Referência C

1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Informática

1 — Sistema de Avaliação e Seleção:

Com base na grelha aprovada, cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos, atribuindo, em cada item, a classificação máxima (pontos máximos) ao melhor classificado e atribuindo aos restantes uma classificação diretamente proporcional à pontuação obtida (mudança de escala na pontuação);

Com base nesta avaliação cada membro do júri procede a uma ordenação dos candidatos, procedendo-se à ordenação final com votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar, etc., sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente. Deste modo obtém-se a ordenação final dos candidatos;

Quanto à pontuação final a atribuir aos candidatos (de 0 a 100 pontos) ela será a que resultar da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri;

Terão aprovação em mérito absoluto os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos;

Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, procede-se, com base na grelha, à avaliação e classificação dos candidatos de modo conjunto e consensual entre os membros do júri, atribuindo, em cada item, a classificação máxima (pontos máximos) ao melhor classificado e atribuindo aos restantes uma classificação diretamente proporcional à pontuação obtida;

Deste modo será obtida a pontuação de cada candidato e a respetiva ordenação final, havendo aprovação em mérito absoluto para os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.

2 — Grelha de Avaliação:

Critérios	Ponderação	Pontos
1 — Desempenho Técnico-Científico e Profissional com relevância na área disciplinar.	40 %	
1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento	5 %	
a) Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		4 cada
b) Responsável de outros projetos		2 cada
c) Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		2 cada
d) Colaborador de outros projetos		1 cada
1.2 — Publicações de carácter científico e patentes	15 %	
a) Autor ou co-autor de livro técnico-científico		6 cada
b) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente		4 cada
c) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros.		3 cada
d) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com indexação Scopus ou equivalente.		3 cada
e) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem		1 cada
f) Patentes registadas ou protótipos		5 cada
1.3 — Comunicações em eventos científicos.	4 %	
a) Comunicações em eventos científicos internacionais		3 cada
b) Comunicações em eventos científicos nacionais		1 cada
1.4 — Organização técnico-científica.	4 %	
a) Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT		0,5 p/ano



CrITÉrios	Ponderação	Pontos
b) Revisão de artigos em revistas internacionais ou nacionais		1 cada
c) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		1 cada
d) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		2 cada
1.5 — Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico	4 %	
a) Orientação e co-orientação de Teses de Doutoramento (concluída)		5 cada
b) Orientação e co-orientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída)		2 cada
1.6 — Participação em júris de provas académicas.	4 %	
a) Arguente de Tese de Doutoramento		4 cada
b) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		2 cada
c) Membro do Júri de Doutoramento		3 cada
d) Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		1 cada
1.7 — Atividades de natureza profissional com relevância na área disciplinar	4 %	
a) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados		1 cada
b) Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico . . .		0,5 p/ano
2 — Capacidade Pedagógica.	35 %	
2.1 — Docência	25 %	
a) Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário)		1 p/ano
b) Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área		1 cada
c) Responsável de Unidades Curriculares		2 cada
2.2 — Material pedagógico.	5 %	
a) Elaboração de material pedagógico de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC		3 cada
b) Desenvolvimento de atividades de b/e-learning e outras inovações pedagógicas		1 cada
2.3 — Outras atividades pedagógicas	5 %	
a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura		1 cada
b) Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura.		1 cada
c) Formador/Formando de Cursos de Formação Pedagógicos		1 cada
d) Organização de eventos de carácter pedagógico		1 cada
3 — Outras atividades relevantes para a missão do IPS.	25 %	
3.1 — Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais	20 %	
a) Presidência de órgão de gestão estatutário		5 por semestre
b) Coordenação de departamento ou coordenação de curso		3 por semestre
c) Participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos		2 por semestre
d) Responsabilidade de laboratório		1 por semestre
3.2 — Participação em atividades de relação com a comunidade.	5 %	
a) Participação em atividades de relação com a comunidade como docente		1 cada
b) Participação em programas de Mobilidade Internacional como docente (Ex: Erasmus)		1 cada
Totais	100 %	

3 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Paulo Miguel Marques Fontes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais:

Eurico Ribeiro Lopes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Joaquim Belo Lopes Filipe, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal;

Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino, Professor Coordenador do Instituto Superior de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra;

Nuno João Neves Mamede, Professor Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Pedro Abílio Duarte de Medeiros, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

ANEXO IV

Referência D

1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Mecânica dos Meios Sólidos

1 — Sistema de Avaliação e Seleção:

Com base na grelha aprovada, cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos, atribuindo, em cada item, a classificação máxima (pontos máximos) ao melhor classificado e atribuindo aos restantes uma classificação diretamente proporcional à pontuação obtida (mudança de escala na pontuação);

Com base nesta avaliação cada membro do júri procede a uma ordenação dos candidatos, procedendo-se à ordenação final com votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar, etc., sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente. Deste modo obtém-se a ordenação final dos candidatos;

Quanto à pontuação final a atribuir aos candidatos (de 0 a 100 pontos) ela será a que resultar da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri;

Terão aprovação em mérito absoluto os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos;

Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, procede-se, com base na grelha, à avaliação e classificação dos candidatos de modo conjunto e consensual entre os membros do júri, atribuindo, em cada item, a classificação máxima (pontos máximos) ao melhor classificado e atribuindo aos restantes uma classificação diretamente proporcional à pontuação obtida;

Deste modo será obtida a pontuação de cada candidato e a respetiva ordenação final, havendo aprovação em mérito absoluto para os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.

2 — Grelha de Avaliação:

Critérios	Ponderação	Pontos
1 — Desempenho Técnico-Científico e Profissional com relevância na área disciplinar.	40 %	
1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento	5 %	
a) Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		4 cada
b) Responsável de outros projetos		2 cada
c) Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		2 cada
d) Colaborador de outros projetos		1 cada
1.2 — Publicações de carácter científico e patentes	12 %	
a) Autor ou co-autor de livro ou capítulo de livro técnico-científico.		6 cada
b) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente		5 cada
c) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem		3 cada
d) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem		3 cada



CrITÉRIOS	Ponderação	Pontos
e) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem		2 cada
f) Patentes registadas ou protótipos		5 cada
1.3 — Comunicações em eventos científicos.	3 %	
a) Comunicações em eventos científicos internacionais		4 cada
b) Comunicações em eventos científicos nacionais		2 cada
1.4 — Organização técnico-científica.	3 %	
a) Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT		0,5 p/ano
b) Revisão de artigos em revistas internacionais		1 cada
c) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		2 cada
d) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		1 cada
1.5 — Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico	4 %	
a) Orientação e co-orientação de Teses de Doutoramento (concluída)		4 cada
b) Orientação e co-orientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída)		2 cada
1.6 — Participação em júris de provas académicas.	3 %	
a) Arguente de Tese de Doutoramento		4 cada
b) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		3 cada
c) Membro do Júri de Doutoramento		3 cada
d) Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		1 cada
1.7 — Atividades de natureza profissional com relevância na área disciplinar	10 %	
a) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados		2 cada
b) Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico . .		0,5 p/ano
2 — Capacidade Pedagógica.	35 %	
2.1 — Docência	20 %	
a) Número de Unidades Curriculares lecionadas na área		1p/sem
b) Responsável de Unidades Curriculares		2 cada
2.2 — Material pedagógico.	10 %	
a) Elaboração de material pedagógico de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC		3 cada
b) Desenvolvimento de atividades de b/e-learning e outras inovações pedagógicas		1 cada
2.3 — Outras atividades pedagógicas	5 %	
a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura		2 cada
b) Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura		1 cada
c) Formador/Formando de Cursos de Formação Pedagógicos		0,5 cada
d) Organização de eventos de carácter pedagógico		0,5 cada
3 — Outras atividades relevantes para a missão do IPS.	25 %	
3.1 — Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais	22 %	
a) Presidência de órgão de gestão estatutário		4 por semestre
b) Vice-presidente de órgão de gestão estatutário, Presidente de departamento ou coordenador/diretor de curso		3 por semestre
c) Participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos		2 por semestre
d) Responsabilidade de laboratório		1 por semestre
3.2 — Participação em atividades de relação com a comunidade.	3 %	
a) Participação em atividades de relação com a comunidade como docente		1 cada
b) Participação em programas de Mobilidade Internacional como docente (Ex: Erasmus)		1 cada
Totais	100 %	

3 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: António Pedro dos Santos Lopes Castela, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais:

Aníbal Jorge de Jesus Valido, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal;

Carlos Alexandre Bento Capela, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

José Arnaldo Pereira Leite Miranda Guedes, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Maria de Fátima Reis Vaz, Professora Associado com Agregação do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Maria João Pedroso Carmezim, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

ANEXO V

Referência E

1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Tecnologia e Organização Industrial

1 — Sistema de Avaliação e Seleção:

Com base na grelha aprovada, cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos, atribuindo, em cada item, a classificação máxima (pontos máximos) ao melhor classificado e atribuindo aos restantes uma classificação diretamente proporcional à pontuação obtida (mudança de escala na pontuação);

Com base nesta avaliação cada membro do júri procede a uma ordenação dos candidatos, procedendo-se à ordenação final com votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar, etc., sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente. Deste modo obtém-se a ordenação final dos candidatos;

Quanto à pontuação final a atribuir aos candidatos (de 0 a 100 pontos) ela será a que resultar da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri;

Terão aprovação em mérito absoluto os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos;

Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, procede-se, com base na grelha, à avaliação e classificação dos candidatos de modo conjunto e consensual entre os membros do júri, atribuindo, em cada item, a classificação máxima (pontos máximos) ao melhor classificado e atribuindo aos restantes uma classificação diretamente proporcional à pontuação obtida;

Deste modo será obtida a pontuação de cada candidato e a respetiva ordenação final, havendo aprovação em mérito absoluto para os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.

2 — Grelha de Avaliação:

Critérios

1 — Desempenho Técnico-Científico e Profissional com relevância na área disciplinar:

1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento:

- a) Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus);
- b) Responsável de outros projetos;
- c) Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus);
- d) Colaborador de outros projetos.



Critérios

1.2 — Publicações de carácter científico e patentes:

- a) Autor ou coautor de livro;
- b) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente;
- c) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros;
- d) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem, indexadas no ISI ou equivalente;
- e) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem;
- f) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem;
- g) Patentes registadas ou protótipos.

1.3 — Comunicações em eventos científicos:

- a) Comunicações em eventos científicos internacionais;
- b) Comunicações em eventos científicos nacionais.

1.4 — Organização técnico-científica:

- a) Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT;
- b) Revisão de artigos em revistas internacionais ou nacionais;
- c) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais;
- d) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais.

1.5 — Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico:

- a) Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (concluída);
- b) Orientação e coorientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída).

1.6 — Participação em júris de provas académicas:

- a) Arguente de Tese de Doutoramento;
- b) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado;
- c) Membro do Júri de Doutoramento;
- d) Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado.

1.7 — Atividades de natureza profissional com relevância na área disciplinar:

- a) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados;
- b) Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico.

2 — Capacidade Pedagógica:

2.1 — Docência:

- a) Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário);
- b) Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área;
- c) Responsável de Unidades Curriculares.

2.2 — Material pedagógico:

- a) Elaboração de material pedagógico de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC;
- b) Desenvolvimento de atividades de b/e-learning e outras inovações pedagógicas.

2.3 — Outras atividades pedagógicas:

- a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura;
- b) Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura;
- c) Formador/Formando de Cursos de Formação Pedagógicos;
- d) Organização de eventos de carácter pedagógico.

3 — Outras atividades relevantes para a missão do IPS:

3.1 — Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais:

- a) Presidência de órgão de gestão estatutário;
- b) Coordenação de departamento ou coordenação de curso;
- c) Participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos;
- d) Responsabilidade de laboratório.

3.2 — Participação em atividades de relação com a comunidade:

- a) Participação em atividades de relação com a comunidade como docente;
 - b) Participação em programas de Mobilidade Internacional como docente (Ex: Erasmus).
-



3 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Vitória de Los Angeles Reyes Cortes Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais:

João Miguel Maia Carrapichano, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra;

Luís Andrade Ferreira, Professor Associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Paulo António da Silva Ávila, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto;

Pedro Alexandre Rodrigues Carvalho Rosa, Professor Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Telmo Jorge Gomes dos Santos, Professor Associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

312824871